



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2298

Ji-Paraná (RO), 26 de abril de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMDCA.....	PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA CMJP.....	PÁG. 02
PROCESSO CMJP.....	PÁG. 02
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 03
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 6032/GAB/PM/JP/2016 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 26.980,00** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 6.980,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
98 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -26.980,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6033/GAB/PM/JP/2016 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
806 20.606.0007.1086.0000 Pavimentação da Linha Itapirema - Aquis. de CBUQ - Contr. Rep. 222.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 820 Contr. Repasse n. 795476/13/MDA/CAIXA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao Contrato de Repasse n. 765476/13/MDA/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6034/GAB/PM/JP/2016 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 335.625,00** (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
771 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 825,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
791 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 49.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

817 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 65.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 146.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

807 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 55.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
759 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -334.800,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
794 17.512.0006.1021.0000 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -825,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

RESOLUÇÕES CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2016

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Posse e Reunião dos Conselheiros realizada na sede da guarda Mirim situado na Rua Mato Grosso nº 1411 Bairro Centro no dia 05 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2016/2018 a seguir nominados:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
a)- Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
b)- Suplente: Margarete Aparecida Porto.

02- Secretaria Municipal de Educação:
a)- Titular: Emília Fernandes de Jesus;
b)- Suplente: Neusa França de Oliveira.

03- Secretaria Municipal de Saúde:
a)- Titular: Poliana Borchart;
b)- Suplente: Elizabete Francisco Freire.

Secretaria Municipal de Fazenda:

a)-Titular: Josenita Dutra Lana;
b)-Suplente: Jocilena Gomes Siqueira.

Fundação Cultural:

a)-Titular: Severina Plácida de Oliveira;
b)- Suplente: Andréia de Lima Bastos.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

a)-Titular: Bruna Nayara da Silva Moreira;
b)-Suplente: José Rodrigues da Silva.

Gabinete do Prefeito:

a)-Titular: Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo;
b)-Suplente: Janete Rocha de Araújo.

Grupo Assistencial de Amigos de Ji-paraná - GAAJIPA:

a)-Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
b)-Suplente: Dalva Maria da Silva Souza.

Associação de Integração Social Solidária Divina Providência-Centro Educacional Grilo Falante:

a)-Titular: Angelita Aparecida Pereira;
b)- Ana Paula Souza Silva;

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte da Capoeira ABADA- A.J-DACÁ:

a)-Titular: Ronildo Silva Farias;
b)-Suplente: Waldemar Fernandes Reis.

Diocese de Ji-Paraná - Pastoral do Menor;

a)-Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
b)-Suplente: Rosilda Reginaldo da Silva Farias.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE:

a)-Titular: Maria José da Silva;
b)-Suplente: Dalva Rosa da Silva Paiva.

Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José – Centro Educativo Dom Bosco;

a)- Titular: Gaudêncio Gomes Campos;
b)-Suplente: Celso Kubichem Rodrigues.

Fundação Ji-Cred/CDL- Projeto Sonho Meu;

a)- Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira;
b)- Suplente: Glória Maria Paula da Silva Mattara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 20 de Abril 2016.

Registra-se
Publique-se

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2016

Nomeia comissão temporária para Avaliação dos Projetos do Edital Fum-criança 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital nº 001/CMDCA/2016 que torna Público as Inscrições para o financiamento de Projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aconteceu no Centro Educativo Dom Bosco situado a Av: Maringá nº 50 Bairro Nova Brasília, no dia 19 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia comissão temporária para Avaliação dos Projetos do Edital/001/CMDCA/2016, que torna Público para financiamento de Projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Margarete Porto
Angelita Farias
Maria de Fátima
Maria Sônia
Maria Bernadete

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 20 de Abril 2016.

Registra-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
PRESIDENTE BIÊNIO 2016/2018
DECRETO N. 5909/GAB/PM/JP/2016

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/04/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação de vias urbanas (CR 826297/2015/MCIDADES)

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Presidente do Biênio 2016/2018
Decreto n. 5909/GAB/PM/JP/2016

AVISO DE DISPENSA CMJP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente da CPL, torna público que o Processo administrativo nº 297/2015 teve dispensa de Licitação em favor de **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.300.057/0001-80**, no valor de R\$ \$ 18.280,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta reais), conforme dispõe art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, referente a Aquisição de combustível para uso dos veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Ji-Paraná, no município de Porto Velho.

Ji-Paraná, 26 Abril de 2016

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente da CPL/CMJP

PROCESSO CMJP

Justificativa Processo Administrativo nº297/2015

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a Aquisição de combustível para uso dos veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Ji-Paraná, no município de Porto Velho R\$ 18.280,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta reais)

I – Objeto: Aquisição de combustível para uso dos veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Ji-Paraná, no município de Porto Velho, conforme art. 24 V, da Lei 8.666/93.

II - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de Licitação para a contratação da referida aquisição se funda no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, por já terem sido efetuadas quatro licitações anteriores sendo : Pregão Eletrônico nº 02/2016 e a Carta convite 01/2016, pregão eletrônico nº 05/2016 e Carta convite nº02/2016 conforme Processo administrativo nº 297/2015, e todas terem ficado desertas, sem a apresentação de nenhuma proposta. Repetir a licitação pela quinta vez causaria prejuízos à Câmara Municipal de Ji-Paraná, pois os veículos estão impedidos de fazer viagem ao Município de Porto Velho.

Sendo a aquisição de fundamental importância para as atividades desta Casa de Leis tendo em vista a necessidades de Vereadores e servidores se deslocarem a o Município de Porto Velho, onde fica a Capital do Estado de Rondônia

III - Razão da Escolha do Fornecedor: Foi escolhida pelas razões acima elencadas o fornecedor **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.300.057/0001-80**

IV – Justificativa do Preço: O preço a ser contratado é de R\$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos) o Litro de óleo diesel S10 com o valor total de R\$ 6.700,00 (seis Mil e setecentos reais) por 2.000 Litros, e de R\$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) o litro de gasolina comum com o valor total de R\$11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais) por 3.000 litros, com o valor total da contratação de R\$ 18.280,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta reais) é compatível com os praticados no mercado para aquisição de combustível conforme planilhas em anexos nos autos as folhas,239,240 e 241.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Senhor Nilton Cezar Rios

Ji-Paraná 26 de Abril de 2016

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada dispensa de licitação cujo objeto é Aquisição de combustível para uso dos veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Ji-Paraná, no município de Porto Velho. Homologando e adjudicando à licitação às empresas: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.300.057/0001-80, com o valor de R\$ 18.280,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta reais), conforme art. 24 V, da Lei 8.666/93 **Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 297/CMJP/15**

Ji-Paraná, 26 de abril de 2016

Nilton César Rios
Presidente da CMJP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO E TROCA DE MARCA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SRP/CGM/2015.

PROCESSO Nº 1-7133/2015 – SEMUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/CPL/PMJP/2.015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA – EPP

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** sob CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, 112, bairro Tabuleiro – Camboriú/SC. (Fone: 47 3366 7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com), neste Ato representado por seu Procurador, o senhor Adriano Rodrigues da Silva, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do RG nº 250.426.642-0SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 143.179.058-33, residente e domiciliado na Rua Coqueiros220, Apto 202, bairro Tabuleiro - Camboriú/SC, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços e a Troca de Marca da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 13/04/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 178/193 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

(XIV) 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Troca de Marca	Valor Realinhado
58	CLARITROMICINA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,88	EMS	R\$ 2,56
Marca: pharlab						
Fabricante: pharlab						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: claritromicina 500 mg						

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 25 de Abril de 2016.

Conquista Dist. de Med. Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Elias Custano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

TERMOS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/CGM/2015.

PROCESSO Nº 1-10555/2015 e 10554/2015 – SEMOSP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00145/CPL/PMJP/2.015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 04.420.916/0012-04, sediada na Av. dos Imigrantes, 2979, Sl 03, Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO (fone: 69 3223-1091, e-mail: emam@emamasfaltos.com.br), neste ato representado por Leonardo Machado de Azevedo Vilela, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento, embasado em solicitação da detentora com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 233/243 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário/ Registrado 2º Realinhamento	Percentual de Realinhamento	Valor realinhado (R\$)
2	MASSA	TONELADA	510	R\$ 2.967,04	12,00%	3.323,08
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70						
6	EMULSÃO ASFÁLTICA	TONELADA	66	R\$ 2.544,70	12,00%	2.850,06
EMAM Fabricante: EMAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C						

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 18 de Abril de 2016.

Emam - Emulsões e Transportes Ltda.
CNPJ nº 04.420.916/0012-04

Elias Custano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA

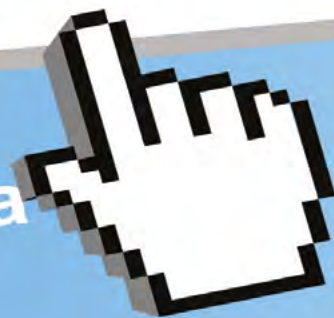
PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

